



**PROJETO DE LEI Nº 114 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.707,53 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.707,53 (Oitenta e um mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (132)	R\$ 4.600,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (126)	R\$ 10.000,00
2052	PROJ/ATIV. - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (138)	R\$ 25.000,00
2053	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R\$ 17.107,53
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (143)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (633)	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 81.707,53</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (117)	R\$ 2.600,00
2053	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (145)	R\$ 57.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (643)	R\$	5.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1073)	R\$	4.679,19
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (1073)	R\$	12.428,34
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>81.707,53</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretária Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 114 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 114 de 04 de outubro de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$81.707,53 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento. O ajuste está sendo realizado para atender despesas operacionais da Secretaria de Obras.
  
- A dotação 633 - Outros serviços de terceiros - PF, da Secretaria de Desenvolvimento Social está sendo suplementada para que possa ser realizado o contrato de um aluguel social.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal